

AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 010/2025

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei
14.133/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.064.805/0001-88, com Sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DA ÁGUA PRETA-PE, torna público que, realizará contratação direta, cujo objetivo é obter propostas interessadas no objeto descrito no **item 1.0**, fundamentado no disposto do Artigo Nº 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa, conforme criteriosa e procedimentos a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA REFERÊNCIAS DE HORARIO:	DIA 05/08/2025, ÀS 13h00min
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E	setordecotacaoaguapreta@gmail.com
LINK DO EDITAL:	http://www.aquapreta.pe.gov.br/licitacao-e-contratos/

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa obter propostas adicionais de eventuais interessados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE PROJETO SOCIOEDUCATIVO SEMANA DOS PAIS - ANO I/2025 EXECUÇÃO: 07 AO DIA 11 DE AGOSTO 2025, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DA ÁGUA PRETA/PE.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA**
- 1.2.3 – ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO**

1.3 Da Justificativa:

A família é um grande projeto de trabalho que precisa ser valorizado. É nela que temos a base para enfrentar os acontecimentos da vida. Na família as aprendem a falar, a amar, a respeitar e a socializar. Pensando nesse pressuposto destaca-se dentre as famílias uma pessoa que é um ser fundamental: “**O PAI**”, portanto, fazer uma homenagem a esta pessoa tão especial que unifica, edifica e intelectualiza a família, faz-se levantar de dentro do espaço SCFV, PCF e rede

Socioassistencial um projeto digno de aceitação. Mas, para a tal realização é necessário respeitar os limites das crianças, adolescentes, jovens e idosos.

Portanto, o **Projeto Socioeducativo Semana dos Pais – Pai Presente, Amor que Protege - ANO I** terá como base a tradição cultural dos festejos em comemoração à passagem do dia dedicado aos pais oportunizando a todos o envolvimento com expressões artísticas em toda a sua diversidade cultural, além de fomentar a cultura local trazendo impactos positivos diretos tais como: inclusão social, valorização cultural, integrando a iniciativa pública, levando para os beneficiários o verdadeiro Espírito, do amor e da fraternidade.

O Projeto Socioeducativo Semana dos Pais – ANO I foi planejado para levar a todos os usuários do serviço, o conhecimento de bens e valores culturais, através do acesso público ao produto cultural, artístico local e tradição.

Ressaltamos ainda, que, no segundo domingo do mês de agosto comemoramos o Dia dos Pais, data importante para as famílias. Durante toda a semana que a antecede essa data, vivenciaremos uma série de atividades socioeducativas para serem desenvolvidas para que os beneficiários do Projeto focalizem no seu PAI: Suas virtudes, seus valores, seu trabalho, seu lar. É necessário despertar nos beneficiários, sentimentos de amor e gratidão ao PAI.

Considerando, a necessidade de implantar melhoria na convivência social, objetivando fortalecimento de vínculos sociais e nos serviços de proteção à família que convivem com a vulnerabilidade social, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira para suportar tais despesas, justifica-se a implementação das ações e atividades do Projeto Socioeducativo.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS deste Município, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 245 Serviços Socioassistenciais
08 245 0802 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08 245 0802 2828 0000 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PAIF/CRAS/SCFV
FICHA 431

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 245 Serviços Socioassistenciais
08 245 0803 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08 245 0803 2832 0000 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
FICHA 448

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08 243 0816 PROGRAMA COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 243 0816 2821 0000 EXECUÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
FICHA 415

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 122 Administração Geral
08 122 0801 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
08 122 0801 2803 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
FICHA 396

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de no máximo **R\$ 16.296,36 (Dezesseis mil e duzentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos)**. Esse valor se enquadra no limite estabelecido no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **E-mail: Setordecotacaoaguapreta@gmail.com**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 010/2025**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **05/08/2025 às 13h00minh**

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual –MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CNDMunicipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta Adicional de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço adicionais que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder o limite do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2024. Devendo obedecer ao valor estipulado pela legislação.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias da execução dos fornecimentos, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS PENALIDADES:

6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/adjudicatário que: não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não manter a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei n.º 14.133/2021.

6.2. O Contratado/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

6.4. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

6.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

6.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Poderá o Município, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos revogar o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 O Município, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos deverá anular o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3 A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

ÁGUA PRETA-PE, 31 de Julho de 2025.

ROSSANA VALÉRIA LOPES DE MELO
SECRETARIA EXEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 010/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE PROJETO SOCIOEDUCATIVO SEMANA DOS PAIS - ANO I/2025 EXECUÇÃO: 07 AO DIA 11 DE AGOSTO 2025, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DA ÁGUA PRETA/PE.

PLANILHA DE PREÇO

PROJETO SOCIOEDUCATIVO SEMANA DOS PAIS - ANO I/2025 EXECUÇÃO: 07 AO DIA 11 DE AGOSTO 2025					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	UNIT	TOTAL
01	Kits lanches para o início do evento (8h): contendo de 01 Fruta higienizada pronta para consumo (maçã, pera ou fruta da época), 03 salgados médio (pastel ou coxinha), 02 fatias de bolo tradicional, (sabores diversos) e 01 Sanduiche frio, o kit deve ser embalado individualmente em recipiente biodegradável, permitindo adequada conservação e higiene dos alimentos, - refrigerantes, sucos e água mineral sem Gás.	KITS	200		
02	BANNER (IMPRESSÃO 4/4, LONA BRILHO, TAMANHO 90 X 150, ACABAMENTO COM MADEIRA E CORDOES).	UNID	1		
03	FAIXA (IMPRESSÃO 4/4, LONA BRILHO, TAMANHO 1X3, ACABAMENTO EM MADEIRA E CORDÃO)	UNID	1		
04	SONORIZAÇÃO DE EVENTO DE MÉDIO PORTE, PARA A COBERTURA DA PALESTRA, APRESENTAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS, ENTRE OUTROS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, ACOMPANHADOS DE TÉCNICOS PARA A SUA UTILIZAÇÃO.	UNID	1		
05	MESAS REDONDAS 90 X 90 CM DE PLÁSTICO NA COR BRANCA E ESTAREM PERFEITAMENTE LIMPAS, E EM PERFEITO ESTADO DE	UNID	25		

	CONSERVAÇÃO (RESISTENTES).				
06	CADEIRAS DE PLÁSTICO SEM BRAÇO NA COR BRANCA, E ESTAREM PERFEITAMENTE LIMPAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO (RESISTENTES).	UNID	200		
07	CANECAS PERSONALIZADAS COM PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO COM ESTAMPA EM IMPRESSÃO DIGITAL COM QUALIDADE FOTOGRÁFICA.	UNID	200		
08	DECORAÇÃO: 03 ARCOS DE BOLAS PARA ENTRADA COM 6M LINEAR NAS CORES VERDE E BRANCO. 25 TOALHAS DE MESA DE 3M E, 03 CORTINAS PARA FUNDO DA MESA DE CERIMONIA 5M.	UNID	1		
			TOTAL GERAL		

Valor Global da Proposta: R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;

CNPJ: Nº

Endereço:

Dados da Conta:

Banco:

Agencia:

Conta Corrente:

Local, data
ASSINATURA DA EMPRESA

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº ____/2025

EMENTA: Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGUA PRETA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**, e de outro a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, como melhor abaixo se declaram, tudo conforme **Processo Administrativo nº 0xx/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 0xx/2024**.

Pelo presente instrumento, que se celebram, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA PRETA-PE**, entidade de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/ME sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**, Sr (a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, xxxxxxx, xxxxxxx, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxx SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxx neste ato denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no **CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxxx**, neste ato devidamente representado pelo **Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, xxxxxxx, xxxxxx, empresário, portador da **cédula de identidade nº xxxxxx SSP/PE**, e do **CPF xxxxxxxx**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto no Art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/21, e a homologação do **Processo Administrativo nº 0xx/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, ficando combinado, ajustado e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.4 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE PROJETO SOCIOEDUCATIVO SEMANA DOS PAIS - ANO I/2025 EXECUÇÃO: 07 AO DIA 11 DE AGOSTO 2025, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DA ÁGUA PRETA/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Considerando à importância deste fornecimento, torna-se necessária à contratação de empresa, quantitativos e justificativa contidas no Termo de Referência - FUNDAMENTADA NA LEI FEDERAL NO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) contratante as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 – A vigência deste instrumento contratual obedecerá ao prazo de **12 (Doze) meses**, com início em «xxxxxxx» extinguindo-se em «xxxxxxx», podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Os fornecimentos serão executados na sede da contratada ou locais indicados por ela, compreendendo os lanches, conforme especificações:

A - Não serão aceitos lanches em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência.

B - As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega das estruturas e materiais é de total responsabilidade da contratada.

C - Fica designado a servidora **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, como fiscal nomeado e o Servidor **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, como Gestor nomeado contrato vinculado a Dispensa de Licitação nº ____/2025.

D - O horário de trabalho da empresa contratada deverá ser de: segunda à sexta das 08:00hs às 12:00 hs e das 14:00 hs às 18:00 hs, podendo executar os fornecimentos aos sábados, domingos e feriados, de comum acordo com os gestores da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Água Preta-PE.

E - A Empresa contratada, quando da execução dos fornecimentos, deverá designar um responsável, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos **Art. 138, inciso I, II e III – da Lei 14.133, 01 de abril de 2021**, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA OITAVA- DAS PENALIDADES

8.1 Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

8.2 A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

8.2.1 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

8.2.2 O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

8.2.3 O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

8.2.4 CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante os fornecimentos, para adoção das providências cabíveis;

8.2.5 As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR E REAJUSTE

9.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ _____(____), conforme demonstrativo abaixo:

PROJETO SOCIOEDUCATIVO SEMANA DOS PAIS - ANO I/2025 EXECUÇÃO: 07 AO DIA 11 DE AGOSTO 2025					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	UNIT	TOTAL
01	Kits lanches para o início do evento (8h): contendo de 01 Fruta higienizada pronta para consumo (maçã, pera ou fruta da época), 03 salgados médio (pastel ou coxinha), 02 fatias de bolo tradicional, (sabores diversos) e 01 Sanduiche frio, o kit deve ser embalado individualmente em recipiente biodegradável, permitindo adequada conservação e higiene dos alimentos, - refrigerantes, sucos e água mineral sem Gás.	KITS	200		
02	BANNER (IMPRESSÃO 4/4, LONA BRILHO, TAMANHO 90 X 150, ACABAMENTO COM MADEIRA E CORDOES).	UNID	1		
03	FAIXA (IMPRESSÃO 4/4, LONA BRILHO, TAMANHO 1X3, ACABAMENTO EM MADEIRA E CORDÃO)	UNID	1		
04	SONORIZAÇÃO DE EVENTO DE MÉDIO PORTE, PARA A COBERTURA DA PALESTRA, APRESENTAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS, ENTRE OUTROS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, ACOMPANHADOS DE TÉCNICOS PARA A SUA UTILIZAÇÃO.	UNID	1		
05	MESAS REDONDAS 90 X 90 CM DE PLÁSTICO NA COR BRANCA E ESTAREM PERFEITAMENTE LIMPAS, E	UNID	25		

	EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO (RESISTENTES).				
06	CADEIRAS DE PLÁSTICO SEM BRAÇO NA COR BRANCA, E ESTAREM PERFEITAMENTE LIMPAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO (RESISTENTES).	UNID	200		
07	CANECAS PERSONALIZADAS COM PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO COM ESTAMPA EM IMPRESSÃO DIGITAL COM QUALIDADE FOTOGRAFICA.	UNID	200		
08	DECORAÇÃO: 03 ARCOS DE BOLAS PARA ENTRADA COM 6M LINEAR NAS CORES VERDE E BRANCO. 25 TOALHAS DE MESA DE 3M E, 03 CORTINAS PARA FUNDO DA MESA DE CERIMONIA 5M.	UNID	1		
			TOTAL GERAL		

Parágrafo Primeiro – Os Valores serão pagos no prazo de até 30 (trinta) dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de fornecimento emitida.

Parágrafo Segundo - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do Orçamento Exercício 2024:

3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 245 Serviços Socioassistenciais

08 245 0802 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08 245 0802 2828 0000 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PAIF/CRAS/SCFV

FICHA 431

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 245 Serviços Socioassistenciais

08 245 0803 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

08 245 0803 2832 0000 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

FICHA 448

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

08 243 0816 PROGRAMA COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 243 0816 2821 0000 EXECUÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

FICHA 415

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 122 Administração Geral

08 122 0801 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

08 122 0801 2803 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FICHA 396

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133, 01 de abril de 2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Água Preta/PE, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Água Preta/PE, XX de _____ de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,
CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA
Representante Legal

Testemunhas:

CPF/MF:

CPF/MF: